

# MICROSCÓPIO

Varias cousas concorreram para que o regime politico dos Estados Unidos não desfechasse na ditadura pura e simples. Entre ellas, o vigor da representação popular, certas prerrogativas concedidas ao Senado e a preeminencia do Poder Judiciario, que se considera o mais feliz attributo do sistema norte-americano.

No Brasil, entretanto, isto não se verificou. Copiamos e copiamos mal o modelo escolhido. Conservamos o que havia de mau e rejeitamos o que havia de melhor. Assim, o Supremo Tribunal Federal nunca pôde exercer plenamente, entre nós, o papel tutelar que desempenha nos Estados Unidos e, pelo contrario, tem estado sujeito às intrusões do Poder Executivo.

Depois de tantas e tão duras provações, chegada parecia agora a oportunidade, ou

de substituir, ou de corrigir o regime. O que razoavelmente não se poderia era conservar o que meio seculo de experiencia já condenou.

Tente-se, porem, tocar na ditadura presidencial, limitando algumas das suas prerrogativas: saltarão logo as vestais do regime a clamar pela sua pureza. Se o que se propõe é subtrair a justiça eleitoral à influencia do governo, bradarão logo contra a ditadura do judiciario, que declaram a pior das ditaduras.

Ditadura do Poder Judiciario? Ditadura da lei? Ditadura de um poder desarmado e sem recursos proprios? Ditadura de um poder que pode somente aplicar e interpretar as leis elaboradas por outro poder? Sim! sim! — exclamam horrorizados os que não estranham e, antes, adoram a ditadura presidencial, porque da sua farta mesa lhes pode cair algumas migalhas do Poder.